

LEI MUNICIPAL N.º 3.303/2017

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2017, no valor de R\$ 11.000,00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 033/2017, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) no Orçamento Municipal de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

03 – Coordenadoria de Cultura

1339200541.181000 – Auxílio a Associação Comunitária de Selbach

33504300.0000 – Subvenções Sociais R\$ 6.000,00

08 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824300271.180000 – Auxílio a Assoc. de Pais da Esc. Mun. de Ed. Inf. Nossa Senhora Maria Auxiliadora

33504300.0000 – Subvenções Sociais R\$ 2.500,00

0824300271.179000 – Auxílio ao CPM Esc. Mun. de Ed. Inf. A Sementinha

33504300.0000 – Subvenções Sociais R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

0412200062.003000 – Divulgação Oficial

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (22) R\$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de julho de 2017.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.07.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento